



COMISSÃO LICITADORA
10
10
10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.04.17.044-02 - DATA: 17/04/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Setor:	ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Ordenador:	LIREUDA LIMA PEREIRA		
Responsável:	LIREUDA LIMA PEREIRA		
Categoria:	MATERIAL	Contratação:	PRORROGAÇÃO
Grau de prioridade:	MÉDIO		
Data previsão:	14/06/2026		

Descrição do objeto

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

Justificativa da contratação

A presente solicitação de despesa deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus para os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A necessidade de novos pneus é essencial para garantir o pleno funcionamento da frota, que desempenha um papel fundamental em nossas atividades voltadas para o atendimento à comunidade e a execução de programas sociais. Abaixo, destaco os motivos que respaldam esta solicitação:

Desgaste e Substituição Regular:

Os pneus têm uma vida útil limitada e estão sujeitos a desgaste ao longo do tempo. A substituição regular é necessária para garantir a segurança e o desempenho adequado dos veículos.

Segurança dos Veículos:

Pneus desgastados aumentam os riscos de acidentes de trânsito devido à perda de aderência e controle. A manutenção adequada dos pneus é essencial para garantir a segurança dos motoristas e passageiros. Eficiência no Consumo de Combustível:

Pneus em bom estado contribuem para a eficiência no consumo de combustível. A substituição de pneus desgastados pode resultar em economia a longo prazo, pois veículos com pneus em boas condições consomem menos combustível.

Conformidade com Normas e Regulamentações:

Em alguns setores, existem regulamentações específicas relacionadas à segurança dos veículos. A substituição de pneus desgastados pode ser necessária para garantir a conformidade com essas normas.

Manutenção Preventiva:

A substituição de pneus como parte de um programa de manutenção preventiva pode ajudar a evitar problemas mecânicos mais graves, prolongando a vida útil dos

veículos:

Aumento da Vida Útil dos Veículos:

Pneus em bom estado contribuem para a integridade geral dos veículos, ajudando a prolongar sua vida útil. Isso pode resultar em economias a longo prazo ao adiar a necessidade de substituição de veículos.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	AQUISIÇÃO DE PNEUS 165/70 R 14 PNEUS 165/70 R 14	UNIDADE	48	450,00	21.600,00
2	PNEU 225/60 R18	UNIDADE	24	610,00	14.640,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

RECEBIMOS
11
287
RUBRICA

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais)

Redenção-CE, 17 de Abril de 2026.


Lireuda Lima Pereira
Secretário(a) de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 044357042a997da5ca2f9f6e451dc364





Gov. Municipal de

Redenção

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

ITEM	VEICULO - MARCA/MODELO
02	FIAT MOBI
01	RENAUT / KWID
01	FIAT TORO



CUMPRIDA LICITAÇÃO
Fl. 289
Rubrica
13

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.04.13.60C-01 - DATA: 13/04/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Setor:	EDUCAÇÃO		
Ordenador:	JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA		
Responsável:	JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA		
Categoria:	MATERIAL	Contratação:	PRORROGAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	01/05/2026		

Descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Justificativa da contratação

O setor público tem por obrigação zelar seus patrimônios deixando em excelente estado para uso, fazendo com que não interfira as atividades que determinado bem trará de benefícios para o órgão público, contudo se tratando em zelar a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, em seu Art. 116, no inciso VII que diz:

Art. 116. São deveres do servidor:

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

A presente solicitação de despesa deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos pertencentes à Frota de Veículos Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Profissionais que necessitem de deslocamento.

A SME visa a obrigação de levar seus alunos a escola fazendo com que os mesmos não se prejudiquem em seus aprendizados, a frota própria de ônibus/micro-ônibus além das manutenções de peças e o desgaste significativo dos pneus, sabendo que os mesmos diariamente em dias letivos se deslocam em diferentes tipos de estradas, ocorrendo o risco até mesmo do desgaste precoce dos pneus, sendo assim, como uma forma de planejamento e o veículo cumprir com sua determinada rota, a importância desse processo de despesa para a substituição imediata deste item necessário para o funcionamento do veículo. Ciente que esta secretaria também conta com veículo de pequeno porte de rota própria para uso pedagógico/técnico, onde se enquadra na mesma cronologia de uso diários em dias letivos e de funcionamento da secretaria.

A contratação da aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

*Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Salientamos que optamos por utilizar o Sistema de Registro de Preço para o objeto em questão constando em anexo os quantitativos a serem trabalhados, com legalidade a Lei nº 14.133, ainda no Art. 6º, inciso XLV e XLVI, que diz:

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Diante de todo exposto, ressaltamos a importância da aquisição prevista no objeto deste processo de despesa, no intuito de garantir o funcionamento dos transportes pertencentes a esta secretaria, o mais solicitamos que seja feito os procedimentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

SE LICITACAO
Fls. 290
14
10
10/04/2026

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	PNEU 175/70 R13 PNEU 175/70 R13.	UNIDADE	16	400,00	6.400,00
2	PNEU 215/75 R17,5 PNEU 215/75 R17,5.	UNIDADE	168	1.150,00	193.200,00
3	PNEU 275/80 R 22,5 PNEU 275/80 R22,5	UNIDADE	144	2.500,00	360.000,00
4	PNEU LT285/75 R18 PNEU LT285/75 R18.	UNIDADE	24	1.300,00	31.200,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 590.800,00 (quinhentos e noventa mil oitocentos reais)

Redenção-CE, 13 de Abril de 2026.

Jane Cleia Pereira da Costa
Secretario (a) de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.contratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 60ca07f8f84043aDeada4248cb191568





ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 291
Rubrica

ORDEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO	GM/CELTA	2010/2010
02	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN 15.190	2009/2010
03	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN 15.190	2009/2010
04	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	2009/2009
05	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	2009/2009
06	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519	2014/2015
07	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MBENS/MARCOPOLO VICINO ESC	2009/2010
08	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519	2014/2015
09	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	2009/2009
10	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	IVECO CITYCLASS 70C16	2009/2010
11	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	2013/2013
12	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	AGRALE/MARRUAAM200 MOP8	2023/2023
13	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2024/2024
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	IVECO/BUS 15-210E-C	2024/2024
15	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	IVECO/BUS 15-210E-C	2024/2025

**ANEXO II - TRANSLADO VEÍCULOS DE ROTA PRÓPRIA**

ORDEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ROTA
01	MICRO ONIBUS PLACA OXXXXX5	BRENHA-BARRA NOVA MANHÃ/TARDE
02	ONIBUS PLACA PXXXXX7	SÃO BENTO – SERRA VERDE – MANOEL DIAS – OUTEIRO II E OUTEIRO I - SEDE REDENÇÃO MANHÃ/TARDE
03	ONIBUS PLACA NXXXXX3	DIAMANTE – OUTEIRO II – OUTEIRO I – SEDE REDENÇÃO - CONJUNTO ANTONIO BOMFIM MANHÃ/TARDE
04	MICRO ONIBUS PLACA NXXXXX1	PALMEIRINHA – SÃO BENTO – CANADÁ MANHÃ/TARDE
05	MICRO ONIBUS PLACA NXXXXX1	SÍTIO CAMARÁ – GUASSI MANHÃ/TARDE
06	MICRO ONIBUS PLACA NXXXXX0	ARATICUM – BOA VISTA – GURGURI MANHÃ/TARDE
07	MICRO ONIBUS PLACA NXXXXX1	RIACHO DAS PEDRAS – OLHO D'ÁGUA – OITICICA – SEDE REDENÇÃO - CONJUNTO ANTONIO BOMFIM MANHÃ/TARDE
08	MICRO ONIBUS PLACA NXXXXX1	ALTO BELA VISTA - CONJUNTO PROURB – BOA FÉ MANHÃ/TARDE
09	ONIBUS PLACA PXXXXX7	URUCUSAL – RUA TEREZA CRISTINA - CAMINHO DA VOLTA – CERU – VILA ANTÔNIO JUSTA MANHÃ/TARDE
10	ONIBUS PLACA NXXXXX3	OUTEIRO DE DENTRO – OUTEIRO II – OUTEIRO I – SEDE REDENÇÃO - CONJUNTO ANTONIO BOMFIM MANHÃ/TARDE
11	MICRO ONIBUS Placa SXXXXX2	LEÃO XIII- BARRA NOVA DE BAIXO – BARRA NOVA MANHÃ/TARDE
12	ONIBUS PLACA TXXXXX1	OLHA D'ÁGUA – SERRINHA BELA – GUASSI MANHÃ/TARDE
13	ONIBUS PLACA SXXXXX2	CARNAÚBAS – ALTO CEMITÉRIO – OLARIA – RUA TEREZA CRISTINA - CERU – VILA ANTÔNIO JUSTA – SUSTO MANHÃ/TARDE
14	ONIBUS PLACA SXXXXX2	OUTEIRO I – SEDE - CONJUNTO ANTONIO BOMFIM MANHÃ/TARDE



VEICULOS DE APOIO PEDAGÓGICO/TÉCNICO		
ORDEM	PERCURSO	TIPO DE VEICULO
01	Acompanhamento Pedagógico/Técnico (Todo Município)	CELTA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 294
 Rubrica

ANEXO III – TIPO DE PNEU ADEQUADO POR VEÍCULO

ORDEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	TIPO DO PNEU
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO	GM/CELTA	2010/2010	PNEU 175/70 R13
02	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	2013/2013	PNEU 215/75 R17,5
03	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	2009/2009	
04	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	IVECO CITYCLASS 70C16	2009/2010	
05	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MBENS/MARCOPOLO VICINO ESC	2009/2010	
06	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	2009/2009	
07	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	2009/2009	
08	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2024/2024	
09	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	AGRALE/MARRUAAM200 MOP8	2023/2023	
10	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519	2014/2015	PNEU 275/80 R22,5
11	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519	2014/2015	
12	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN 15.190	2009/2010	
13	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN 15.190	2009/2010	
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	IVECO/BUS 15-210E-C	2024/2024	
15	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	IVECO/BUS 15-210E-C	2024/2025	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.04.23.763-01 - DATA: 23/04/2026

Informações da formalização da demanda					
Secretaria:					
Setor:	SAÚDE				
Ordenador:	MARIA ADAMIR RAMOS COSTA				
Responsável:	MARIA ADAMIR RAMOS COSTA				
Categoria:	MATERIAL	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO		
Grau de prioridade:	ALTO				
Data previsão:	15/06/2026				
Descrição do objeto					
AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VEICULOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, VEICULOS TIPO: AMBULÂNCIA, PASSEIO E MOTO.					
Justificativa da contratação					
<p>A aquisição de pneus diversos destinados aos veículos desta secretaria se faz necessária para garantir a segurança e a eficiência no deslocamento dos veículos utilizados no atendimento de emergências médicas, no transporte de pacientes e no deslocamento dos servidores. Os pneus desgastados ou danificados podem comprometer a estabilidade dos veículos, aumentar o risco de acidentes e prejudicar a prestação dos serviços de saúde à população. Portanto, a renovação dos pneus é fundamental para manter a frota em boas condições de funcionamento e garantir a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Além disso, a aquisição de pneus diversos é importante para garantir a manutenção preventiva dos veículos, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos com reparos e substituições emergenciais. Com pneus novos e adequados para cada tipo de veículo, é possível melhorar a eficiência no consumo de combustível, reduzir o desgaste dos componentes mecânicos e garantir a segurança dos passageiros e dos profissionais que utilizam os veículos diariamente. Dessa forma, a aquisição de pneus diversos é um investimento essencial para a manutenção da frota e a prestação de um serviço de qualidade à população.</p>					
Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	AQUISIÇÃO DE PNEUS 165/65 R14 PNEU 165/65 R14	UNIDADE	32	285,00	9.120,00
2	AQUISIÇÃO DE PNEUS 175/65 R 14 PNEUS 175/65 R 14	UNIDADE	32	334,90	10.716,80
3	AQUISIÇÃO DE PNEUS 175/70 R 14 PNEUS 175/70 R 14	UNIDADE	64	264,00	16.896,00
4	AQUISIÇÃO DE PNEUS 185/65 R 15 PNEUS 185/65 R 15	UNIDADE	32	459,90	15.036,80
5	AQUISIÇÃO DE PNEUS 195/65 R 15 PNEUS 195/65 R 15	UNIDADE	64	459,00	29.376,00
6	AQUISIÇÃO DE PNEUS 205/60 R 15 PNEUS 205/60 R 15	UNIDADE	64	529,90	33.913,60
7	AQUISIÇÃO DE PNEUS 225/75 R 16 PNEUS 225/75 R 16	UNIDADE	128	1.185,00	151.680,00
8	AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO 120/80 18 625 PNEUS TRASEIRO 120/80 18 625	UNIDADE	8	229,90	1.839,20
9	AQUISIÇÃO PNEUS: DIANTEIRO 80/90-21 48T PNEU: DIANTEIRO 80/90-21 48T.	UNIDADE	8	261,90	2.095,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 63790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
21
Fls. 296
10
Fub...

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 270.673,60 (duzentos e setenta mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Redenção-CE, 23 de Abril de 2025.


Maria Adamir Ramos Costa
Secretario (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 7631d9a0e1e77233bf29991ddfa63b5





Secretaria Municipal de
Redenção
Município de Redenção - RJ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 297
RUBRICA

ANEXO

ITEM	RELAÇÃO DE VEÍCULOS	REFERÊNCIA	QUANT
ATENÇÃO BÁSICA			
1	MODELO: POLO TRACKER MA PLACA: SXXXXX2; ANO: 2025; COR: BRANCA CHASSI: 9BXXXXXXXXXXXXX55; RENAVAM: 01XXXXXXXX17	PNEU: 185/65 R15	32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1	MODELO YAMHA/XTZ 125K; PLACA HXXXXX2; ANO 2007/2018; COR: VERMELHA; CHASSI: 9CXXXXXXXXXXXXX33; RENAVAM: 00XXXXXXXX14	PNEU TRAZEIRO120/80 18 62S	8
2	MODELO YAMHA/XTZ 125K; PLACA HXXXXX2; ANO 2007/2018; COR: VERMELHA; CHASSI: 9CXXXXXXXXXXXXX33; RENAVAM: 00XXXXXXXX14	PNEU DIANTEIRO 80/90-21 48T	8
3	MODELO: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX PLACA: OXXXXX7; ANO: 2014; COR: BEGE; CHASSI: 9BXXXXXXXXXXXXX19; RENAVAN: 00XXXXXXXX17	PNEU; 175/65 R14	32
MAC			
1	MODELO: VW/SAVERO MARIMAR AMB PLACA: PXXXXX1; ANO 2017/2018; COR: BRANCO; CHASSI: 9BXXXXXXXXXXXXX27; RENAVAM: 11XXXXXXXX12	PNEU: 205/60 R15	32
2	MODELO: VW/SAVERO MARIMAR AMB PLACA: PXXXXX1; ANO 2017/2018; COR: BRANCO; CHASSI: 9BXXXXXXXXXXXXX55; RENAVAM: 11XXXXXXXX56	PNEU: 205/60 R15	32
3	MODELO: FIAT/STRADA TECFORM EM PLACA: PXXXXX8; ANO 2018/2018; COR: BRANCO; CHASSI: 9BXXXXXXXXXXXXX85; RENAVAM: 11XXXXXXXX61	PNEU: 175/70 R14	32
4	MODELO: FIAT/STRADA HD WK CC E PLACA: PXXXXX7; ANO 2018/2018; COR: BRANCO; CHASSI: 9BXXXXXXXXXXXXX78; RENAVAN: 11XXXXXXXX10	PNEU: 175/70 R14	32
5	MODELO: I/M. BENZ 416 AUTOMAR AMB; PLACA: PXXXXX1; ANO 2017/2018; COR: BRANCO; CHASSI: 8AXXXXXXXXXXXXXX74; RENAVAM: 11XXXXXXXX38	PNEU: 225/75 R16	32
6	MODELO: FIAT/STRADA MAIA; PLACA: SXXXXX9; ANO 2022/2023; COR: BRANCO; CHASSI: 9BXXXXXXXXXXXXX07	PNEU: 195/65 R15	32



Governo Municipal

Redenção

Município do Rio Grande do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.R. 298
H. Costa

7	MODELO: FIAT/STRADA MAIA; PLACA: SXXXXX9; ANO 2022/2023; COR: BRANCO; CHASSI: 9BXXXXXXXXXXXXX4;	PNEU: 195/65 R15	32
8	MODELO: RENAULT KWID 10B L6 C PLACA: EXXXXX4; ANO 2019; COR: BRANCO; CHASSI: 93XXXXXXXXXXXXX64; RENAVAN: 11XXXXXXXX99	PNEU: 165/65 R14	32
9	MODELO: RENAULT/ MASTER PL3 CM A; PLACA: SXXXXX3; ANO 2025; COR: BRANCA; CHASSI: 93XXXXXXXXXXXXX20; RENAVAN: 01XXXXXXXX74	PNEU: 225/75 R16	32
10	MODELO: RENAULT/ MASTER TECFORM EM; PLACA: TXXXXX7; ANO 2026; COR: BRANCA; CHASSI: 93XXXXXXXXXXXXX84; RENAVAN: 01XXXXXXXX11	PNEU: 225/75 R 16	32
11	MODELO: RENAULT/MASTER TECFORM EM; PLACA: TXXXXX7; ANO 2026; CHASSI: 93XXXXXXXXXXXXX87; RENAVAN: 01XXXXXXXX18	PNEU: 225/75 R16	32



Governo Municipal de

Redenção

Atende todos os dias das 8h às 18h



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.04.23.980-02 - DATA: 23/04/2026	
Categoria:	MATERIAL
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de desgaste dos pneus dos veículos oficiais da Prefeitura de Redenção, comprometendo a segurança e eficiência no transporte de servidores e materiais. A aquisição de pneus diversos é necessária para garantir a manutenção e reposição adequada dos mesmos.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneus diversos para manutenção e reposição nos veículos oficiais vinculados às secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE se enquadra na categoria de compras comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, o objeto da contratação pública refere-se a bens de natureza comum, de uso corrente e de ampla disponibilidade no mercado, não demandando especificações técnicas complexas ou personalizadas.

Dessa forma, a aquisição de pneus para os veículos oficiais da Prefeitura de Redenção-CE pode ser realizada por meio de um processo de licitação simplificado, visando garantir a competitividade entre os fornecedores e a obtenção do melhor preço para a administração pública. A transparência e a eficiência na contratação de bens e serviços são princípios fundamentais da legislação de licitações, garantindo a economicidade e a qualidade na utilização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus diversos, destinados à manutenção e reposição nos veículos oficiais vinculados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, sendo medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos essenciais.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público (art. 5º), a Administração Pública deve garantir que sua frota esteja em plenas condições de uso, evitando paralisações e prejuízos ao interesse público.

A aquisição se justifica pela necessidade de substituição periódica dos pneus desgastados, bem como pela manutenção preventiva dos veículos, considerando que o uso contínuo da frota, aliado às condições das vias urbanas e rurais, ocasiona desgaste natural desses componentes, comprometendo a segurança dos usuários e servidores, além de aumentar o risco de acidentes e custos com manutenções corretivas.

Ressalta-se que a frota municipal é composta por diversos tipos de veículos e equipamentos, distribuídos entre várias secretarias, com finalidades específicas e essenciais, conforme descrito abaixo:

Secretaria de Educação: ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar, garantindo o acesso dos alunos às unidades de ensino;

Secretaria de Saúde: veículos da Atenção Básica, Vigilância Sanitária, carros de apoio e ambulâncias, fundamentais para o transporte de pacientes, equipes de saúde e insumos;

Secretaria de Infraestrutura: máquinas pesadas e veículos operacionais, como retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, caminhão basculante, caminhão-pipa, motocicletas e veículos utilitários (ex.: Hilux), empregados na



Secretaria de Desenvolvimento Agrário: trator agrícola, utilizado no apoio às atividades rurais e ao pequeno produtor;

Secretaria de Meio Ambiente: veículos de apoio às ações de fiscalização e preservação ambiental;

Secretaria de Assistência Social e Habitação: veículos utilizados no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e execução de programas sociais.

Dessa forma, a indisponibilidade de pneus adequados comprometeria diretamente a execução das atividades institucionais, impactando negativamente serviços essenciais como transporte escolar, atendimento à saúde, manutenção da infraestrutura urbana e rural, além das ações sociais e ambientais.

Ademais, a contratação encontra respaldo no dever da Administração de planejar suas aquisições (art. 18), bem como de assegurar a vantajosidade e a adequada gestão dos recursos públicos, podendo ser realizada mediante processo licitatório que garanta isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e observância às normas legais vigentes.

Por fim, destaca-se que a aquisição de pneus configura despesa necessária, contínua e previsível, sendo essencial para a manutenção da frota municipal em condições adequadas de uso, contribuindo para a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de pneus diversos, destinados à manutenção e reposição da frota de veículos oficiais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão das contratações públicas.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme disposto no art. 82 e seguintes, o SRP é indicado para contratações cujo consumo seja frequente, variável ou imprevisível ao longo do tempo, características plenamente aplicáveis ao objeto em questão.

A demanda por pneus não ocorre de forma linear ou totalmente previsível, uma vez que depende de diversos fatores, como: intensidade de uso dos veículos; condições das vias (urbanas e rurais); desgaste natural dos pneus; ocorrências imprevistas, como furos, avarias e necessidade de substituição emergencial.

Além disso, a frota municipal é composta por veículos de diferentes portes e finalidades (ônibus escolares, ambulâncias, veículos leves, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas), vinculados a diversas secretarias, o que gera uma demanda contínua, descentralizada e heterogênea.

Nesse contexto, o SRP apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois:
Evita a formação de estoques excessivos, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração;
Reduz o número de processos licitatórios, promovendo maior eficiência administrativa e economia de recursos públicos;
Garante maior agilidade nas aquisições, especialmente em situações emergenciais que exigem pronta reposição de pneus;
Possibilita a padronização de preços, assegurando contratações mais vantajosas ao longo da vigência da ata;
Facilita o atendimento simultâneo de múltiplas secretarias, sem a necessidade de contratações individuais;
Permite melhor planejamento orçamentário, uma vez que as contratações ocorrem de forma parcelada, conforme a disponibilidade financeira e a necessidade efetiva.

Adicionalmente, o SRP contribui para o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, evitando a paralisação de atividades essenciais como transporte escolar, atendimento à saúde, manutenção das vias e serviços sociais. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a variabilidade da demanda e a necessidade de aquisições frequentes ao longo do exercício, resta devidamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços como a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão de aquisição de pneus diversos para manutenção dos veículos oficiais da Prefeitura de Redenção-CE, conforme plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos Gerais do Objeto



Fornecimento de pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, recapados ou recauchutados;
Os pneus devem atender às especificações técnicas conforme cada tipo de veículo (leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas);
Compatibilidade com os veículos e equipamentos das diversas Secretarias Municipais;
Produtos com certificação compulsória do INMETRO, conforme normas vigentes;
Observância às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto.

2. Requisitos de Qualidade e Desempenho

Pneus com padrão de qualidade reconhecido no mercado;
Índices de carga e velocidade compatíveis com os veículos;
Resistência e durabilidade adequadas às condições de uso (vias urbanas e rurais);
Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
Prazo de fabricação recente (ex.: máximo de 12 meses da data de entrega).

3. Requisitos de Sustentabilidade

Atendimento às diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
Destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, conforme legislação ambiental;
Preferência por fabricantes que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos;
Conformidade com a logística reversa, quando aplicável.

4. Requisitos de Entrega e Logística

Fornecimento de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias;
Prazo de entrega definido (ex.: até 5 ou 10 dias após solicitação);
Entrega no município de Redenção-CE ou em local indicado pela Administração;
Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, carga e descarga;
Substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações.

5. Requisitos de Habilitação

Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
Comprovação de aptidão para fornecimento de pneus (atestados de capacidade técnica);
Inscrição no CNPJ com atividade compatível ao objeto;
Cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. Requisitos de Garantia

Garantia mínima contra defeitos de fabricação (ex.: 5 anos ou conforme fabricante);
Substituição de pneus com vício ou defeito sem ônus para a Administração;
Assistência técnica, quando aplicável.

7. Requisitos de Gestão do SRP

Vigância da Ata de Registro de Preços (até 12 meses, podendo ser prorrogada conforme a lei);
Possibilidade de adesão por outros órgãos (carona), se previsto;
Contratações conforme necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição total do quantitativo registrado;
Controle e acompanhamento das solicitações por cada Secretaria.

8. Requisitos de Segurança

Pneus devem garantir condições adequadas de dirigibilidade e frenagem;
Atendimento às normas de segurança veicular;
Adequação ao uso em veículos de transporte de passageiros (ex.: ônibus escolares e ambulâncias).

9. Requisitos de Fiscalização e Recebimento

Conferência no ato da entrega quanto a marca, modelo, especificações e estado;
Recusa de produtos fora das especificações;
Recebimento provisório e definitivo conforme legislação;
Indicação de fiscal do contrato para acompanhamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado para a aquisição de pneus diversos para os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, foram identificadas duas possibilidades de contratação: a compra dos pneus ou a locação dos mesmos.

A compra dos pneus pode oferecer vantagens como a possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento, além de garantir a posse dos pneus pela Prefeitura. No entanto, pode demandar um investimento inicial mais elevado e a necessidade de espaço para armazenamento dos pneus.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
F: 303
11/12/27
Fidelis

Por outro lado, a locação dos pneus pode proporcionar uma maior flexibilidade e previsibilidade de gastos, já que os custos são diluídos ao longo do tempo. Além disso, a empresa locadora pode ser responsável pela manutenção dos pneus, reduzindo a carga de trabalho da Prefeitura. No entanto, pode haver limitações quanto à disponibilidade de modelos e marcas de pneus.

Diante das opções apresentadas, a compra dos pneus pode ser a melhor escolha para a Prefeitura de Redenção-CE, pois oferece maior controle sobre os pneus e a possibilidade de obter melhores preços através da negociação. Além disso, a posse dos pneus pode garantir maior disponibilidade e agilidade na reposição dos mesmos, contribuindo para a manutenção eficiente dos veículos oficiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de pneus diversos destinados à manutenção e reposição nos veículos oficiais vinculados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE é uma necessidade fundamental para garantir a segurança e o bom funcionamento da frota de veículos utilizados no desempenho das atividades administrativas e de prestação de serviços à população. Os pneus são componentes essenciais para a mobilidade e eficiência dos veículos, sendo responsáveis por garantir a aderência ao solo, a estabilidade e o conforto durante o deslocamento.

Neste contexto, a escolha dos pneus a serem adquiridos deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e adequação às especificidades dos veículos oficiais utilizados pela Prefeitura Municipal de Redenção-CE. É importante que os pneus atendam aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo assim a integridade dos condutores, passageiros e pedestres.

Além disso, a aquisição dos pneus diversos deve ser realizada por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A escolha do fornecedor deve ser pautada pela melhor relação custo-benefício, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, o prazo de entrega e o atendimento pós-venda.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Redenção-CE poderá garantir a disponibilidade de pneus de qualidade para a manutenção e reposição nos veículos oficiais, contribuindo para a segurança, eficiência e economia na utilização da frota. A correta gestão dos recursos públicos na aquisição de pneus diversos é essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, bem como para promover a transparência e a eficiência na administração dos recursos públicos. Assim, a escolha criteriosa dos pneus a serem adquiridos e a realização de um processo licitatório adequado são fundamentais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção-CE e garantir a qualidade e segurança dos veículos oficiais.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
AQUISIÇÃO DE PNEUS 165/65 R14 PNEU 165/65 R14	UNIDADE	32
AQUISIÇÃO DE PNEUS 165/70 R 14 PNEUS 165/70 R 14	UNIDADE	48
AQUISIÇÃO DE PNEUS 175/65 R 14 PNEUS 175/65 R 14	UNIDADE	32
AQUISIÇÃO DE PNEUS 175/70 R 14 PNEUS 175/70 R 14	UNIDADE	64
AQUISIÇÃO DE PNEUS 185/65 R 15 PNEUS 185/65 R 15	UNIDADE	32
AQUISIÇÃO DE PNEUS 195/65 R 15 PNEUS 195/65 R 15	UNIDADE	64
AQUISIÇÃO DE PNEUS 205/60 R 15 PNEUS 205/60 R 15	UNIDADE	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62.790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

DE LICITAÇÃO Nº 304
DE LICITAÇÃO Nº 28

AQUISIÇÃO DE PNEUS 225/75 R 16 PNEUS 225/75 R 16	UNIDADE	128
AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIROS 12 - 4 -24 PARA TRATOR AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIROS 12 - 4 -24 PARA TRATOR.	UNIDADE	4
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA GRADE 6.50-16 TRATOR AGRICOLA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA GRADE 6.50-16 TRATOR AGRICOLA.	UNIDADE	4
AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO 120/80 18 625 PNEUS TRASEIRO 120/80 18 625	UNIDADE	8
AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO 18 - 4 - 30 PARA TRATOR AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO 18 - 4 - 30 PARA TRATOR.	UNIDADE	4
AQUISIÇÃO PNEUS: DIANTEIRO 80/90-21 48T PNEU: DIANTEIRO 80/90-21 48T	UNIDADE	X 8
CÂMARA DE AR 20,5 X 25 - AR 22,5 CÂMARA DE AR 20,5 X 25 - AR 22,5.	UNIDADE	12
CÂMARA DE AR PNEUS 1.000 X 20 - AR 22,5 CÂMARA DE AR PNEUS 1.000 X 20 - AR 22,5.	UNIDADE	50
CÂMARA DE AR PNEUS 1.400X24 CÂMARA DE AR PNEUS 1.400X24.	UNIDADE	20
PNEU 1.000 X 20 - AR 22,5 (TRASEIRO) PNEUS 1.000 X 20 - AR 22,5 (TRASEIRO).	UNIDADE	50
PNEU 12,5 X 80 X 18 DIANTEIRO PNEUS 12,5 X 80 X 18.	UNIDADE	10
PNEU 120/80-18 M/C 625 DP TRASEIRO PNEU 120/80-18 M/C 625 DP TRASEIRO - MOTOPATRULHA DEMUTRAN	UNIDADE	4
PNEU 14,00 X 24 - 12 LONAS PNEU 14,00 X 24 - 12 LONAS.	UNIDADE	16
PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS TRASEIRO PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS.	UNIDADE	10
PNEU 175/70 R13 PNEU 175/70 R13.	UNIDADE	16
PNEU 215/75 R17,5 PNEU 215/75 R17,5.	UNIDADE	168
PNEU 225/60 R18 PNEU 225/60 R18.	UNIDADE	24
PNEU 265/75R16 PNEU 265/75R16 - VIATURA DEMUTRAN	UNIDADE	8
PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO PNEU 275/80 R22,5	UNIDADE	160
PNEU 7.50-16 P/ GRADE DE TRATOR AGRÍCOLA 10 LONAS PNEU 7.50-16 P/ GRADE DE TRATOR AGRÍCOLA 10 LONAS.	UNIDADE	8
PNEU 80/90-21 M/C 485 DP PNEU 80/90-21 M/C 485 DP DIANTEIRO MOTOPATRULHA DEMUTRAN	UNIDADE	X 4
PNEU DIANTEIRO 14.9-24 R-1 PNEU DIANTEIRO 14.9-24 R-1	UNIDADE	4



DE LICITADO DE LICITADO
305
29

PNEU DIANTEIRO 90/90 - ARO 19 PNEU DIANTEIRO 90/90 - ARO 19.	UNIDADE	10
PNEU LT285/75 R16 PNEU LT285/75 R16.	UNIDADE	24
PNEU TRASEIRO 110/90 - ARO 17 PNEU TRASEIRO 110/90 - ARO 19.	UNIDADE	10
PNEU TRASEIRO 18,4-34 R-1 PNEU TRASEIRO 18,4-34 R-1.	UNIDADE	4
PNEUS 175/60 R15 - ARO 15 PNEUS 175/60 R15 - ARO 15.	UNIDADE	8
PNEUS 18,4 - 34 (12 LONAS) PNEU TRASEIRO PARA TRATOR AGRICOLA 18,4 - 34 PNEUS 18,4 - 34 (12 LONAS) PNEU TRASEIRO PARA TRATOR AGRICOLA 18,4 - 34.	UNIDADE	4
PNEUS 20,5 X 25 - AR 22,5 - 20 LONAS PNEUS 20,5 X 25 - AR 22,5 - 20 LONAS.	UNIDADE	12
PNEUS 295 X 80 - AR 22,5 (DIANTEIRO) PNEUS 295 X 80 - AR 22,5 (DIANTEIRO).	UNIDADE	38
PNEUS 9.00 - 16 F2 PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA 7.50 - 16 PNEUS 9.00 - 16 F2 PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA 7.50 - 16.	UNIDADE	4
PROTETOR 1.000 X 20 PROTETOR 1.000 X 20.	UNIDADE	50

B.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
AQUISIÇÃO DE PNEUS 165/65 R14	UNIDADE	32	285,00	9.120,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS 165/70 R 14	UNIDADE	48	450,00	21.600,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS 175/65 R 14	UNIDADE	32	334,90	10.716,80
AQUISIÇÃO DE PNEUS 175/70 R 14	UNIDADE	64	264,00	16.896,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS 185/65 R 15	UNIDADE	32	469,90	15.036,80
AQUISIÇÃO DE PNEUS 195/65 R 15	UNIDADE	64	459,00	29.376,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS 205/60 R 15	UNIDADE	64	529,90	33.913,60
AQUISIÇÃO DE PNEUS 225/75 R 16	UNIDADE	128	1.185,00	151.680,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIROS 12 - 4 -24 PARA TRATOR	UNIDADE	4	2.114,00	8.456,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA GRADE 6.50-16 TRATOR AGRICOLA	UNIDADE	4	339,30	1.357,20
AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO 120/80 18 625	UNIDADE	8	229,90	1.839,20
AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIRO 18 - 4 - 30 PARA TRATOR	UNIDADE	4	3.667,00	14.668,00
AQUISIÇÃO PNEUS: DIANTEIRO 80/90-21 48T	UNIDADE	8	261,90	2.095,20
CÂMARA DE AR 20,5 X 25 - AR 22,5	UNIDADE	12	465,96	5.591,52
CÂMARA DE AR PNEUS 1.000 X 20 - AR 22,5	UNIDADE	50	127,31	6.365,50



CÂMARA DE AR PNEUS 1.400X24	UNIDADE	20	334,57	6.691,40
PNEU 1.000 X 20 - AR 22,5 (TRASEIRO)	UNIDADE	50	2.189,88	109.494,00
PNEU 12,5 X 80 X 18 DIANTEIRO	UNIDADE	10	2.129,05	21.290,50
PNEU 120/80-18 M/C 62S DP TRASEIRO	UNIDADE	4	1.000,00	4.000,00
PNEU 14.00 X 24 - 12 LONAS	UNIDADE	16	4.136,44	66.183,04
PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS TRASEIRO	UNIDADE	10	6.328,32	63.283,20
PNEU 175/70 R13	UNIDADE	16	400,00	6.400,00
PNEU 235/75 R17,5	UNIDADE	168	1.150,00	193.200,00
PNEU 225/60 R18	UNIDADE	24	610,00	14.640,00
PNEU 265/75R16	UNIDADE	8	1.065,00	8.520,00
PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO	UNIDADE	160	2.344,94	375.190,40
PNEU 7,50-16 P/ GRADE DE TRATOR AGRÍCOLA 10 LONAS	UNIDADE	6	1.035,00	6.210,00
PNEU 80/90-21 M/C 48S DP	UNIDADE	4	1.040,00	4.160,00
PNEU DIANTEIRO 14.9-24 R-1	UNIDADE	4	3.874,49	15.497,96
PNEU DIANTEIRO 90/90 - ARO 19	UNIDADE	10	261,58	2.615,80
PNEU LT285/75 R16	UNIDADE	24	1.300,00	31.200,00
PNEU TRASEIRO 110/90 - ARO 17	UNIDADE	10	301,72	3.017,20
PNEU TRASEIRO 18.4-34 R-1	UNIDADE	4	4.359,55	17.438,20
PNEUS 175/60 R15 - ARO 15	UNIDADE	8	324,91	2.599,28
PNEUS 18.4 - 34 (12 LONAS) PNEU TRASEIRO PARA TRATOR AGRICOLA 18.4 - 34	UNIDADE	4	5.766,68	23.066,72
PNEUS 20,5 X 25 - AR 22,5 - 20 LONAS	UNIDADE	12	9.611,14	115.333,68
PNEUS 295 X 80 - AR 22,5 (DIANTEIRO)	UNIDADE	36	2.225,98	80.135,28
PNEUS 9.00 - 16 F2 PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA 7.50 - 16	UNIDADE	4	1.300,56	5.202,24
PROTETOR 1.000 X 20	UNIDADE	50	53,53	2.676,50

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretendida demanda é de R\$ 1.506.737,22 (um milhão quinhentos e seis mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de pneus diversos para os veículos oficiais da Prefeitura de Redenção-CE pode ser entregue fracionada em lotes, facilitando a gestão dos recursos e garantindo a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, é possível realizar a manutenção e reposição dos pneus de forma mais eficiente e econômica, atendendo às necessidades de cada Secretaria de forma individualizada.



10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, notadamente no que se refere à AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE., atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da aquisição de pneus diversos para os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Redenção-CE tem como principal objetivo garantir a segurança e a eficiência da frota, contribuindo para a manutenção e reposição dos pneus desgastados. Com a realização dessa contratação, espera-se que os veículos oficiais estejam sempre em condições adequadas de uso, evitando possíveis acidentes e prejuízos decorrentes de pneus em mau estado.

Além disso, a contratação pública busca garantir a transparência e a legalidade no processo de aquisição de pneus, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a escolha do fornecedor será feita de forma justa e competitiva, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública e para a população de Redenção-CE.

Por fim, a contratação dos pneus diversos também visa promover a economia de recursos públicos, uma vez que a manutenção preventiva dos veículos pode reduzir gastos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos veículos. Assim, a gestão eficiente dos recursos públicos é um dos resultados pretendidos com a realização dessa contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de pneus diversos para os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Redenção-CE pode gerar um impacto ambiental significativo. Os pneus são compostos por materiais que demoram a se decompor na natureza, como borracha, aço e tecido. Quando descartados de forma inadequada, podem poluir o solo e a água, além de representar um risco para a saúde humana e animal.

Além disso, a produção de pneus demanda uma grande quantidade de recursos naturais, como petróleo e borracha natural, contribuindo para a exploração de ecossistemas sensíveis e para a emissão de gases de efeito estufa.

Uma possível solução para minimizar o impacto ambiental gerado pela aquisição de pneus é investir em práticas de reciclagem e reutilização. Os pneus usados podem ser reciclados para a produção de asfalto ecológico, solados de sapatos, tapetes, entre outros produtos. Além disso, é importante incentivar a manutenção preventiva dos veículos, prolongando a vida útil dos pneus e reduzindo a necessidade de reposição constante.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de pneus para os veículos oficiais vinculados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE.

2. Elaborar um termo de referência que especifique as características técnicas dos pneus a serem adquiridos, bem como as quantidades necessárias para cada tipo de veículo.

3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência e que ofereçam as melhores condições de preço e qualidade.



SECRETARIA DE LICITAÇÃO
Fls. 308
Rubrica

4. Realizar processo licitatório para a seleção do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios estabelecidos no edital.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os direitos e deveres das partes e os mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato.
6. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com indicadores de desempenho que permitam verificar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
7. Realizar reuniões periódicas com o fornecedor para acompanhar o andamento do contrato, avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e identificar eventuais problemas ou necessidades de ajustes.
8. Manter um registro detalhado de todas as etapas do processo de contratação, desde a elaboração do termo de referência até a execução do contrato, garantindo a transparência e a legalidade de todas as ações realizadas pela Administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação da aquisição de pneus diversos para os veículos oficiais vinculados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE é de extrema importância para garantir a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população. A lei 14.133 de licitações estabelece os princípios que devem nortear os processos de contratação pública, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

No caso específico da aquisição de pneus, é fundamental que o processo licitatório seja realizado de forma transparente, permitindo a participação de diversos fornecedores e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, é importante que os pneus adquiridos atendam às especificações técnicas necessárias para garantir a segurança dos veículos e dos servidores que deles dependem para realizar suas atividades.

A contratação desse objeto também deve levar em consideração a economicidade, ou seja, a busca pela melhor relação custo-benefício na aquisição dos pneus. Para isso, é fundamental que sejam realizadas pesquisas de mercado, análise de preços e condições de pagamento, de forma a garantir que o valor pago pela administração pública seja justo e compatível com o mercado.

Além disso, a lei de licitações também estabelece a necessidade de garantir a qualidade dos produtos adquiridos, bem como a garantia de assistência técnica e de reposição em caso de defeitos ou problemas com os pneus. Dessa forma, a contratação deve prever cláusulas contratuais que assegurem a qualidade dos produtos e a prestação dos serviços necessários para garantir a durabilidade e o bom funcionamento dos pneus adquiridos.

Em resumo, a contratação da aquisição de pneus diversos para os veículos oficiais vinculados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE é viável e atende aos princípios estabelecidos pela lei de licitações, desde que seja realizada de forma transparente, competitiva, econômica e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de pneus diversos destinados à manutenção e reposição nos veículos oficiais vinculados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, conclui-se que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A manutenção e reposição de pneus nos veículos oficiais é essencial para garantir a segurança e eficiência no transporte de servidores e materiais, além de contribuir para a redução de custos com manutenção corretiva.

A aquisição de pneus diversos permite atender às diferentes demandas dos veículos oficiais, considerando suas especificidades e condições de uso. Dessa forma, a contratação pública se mostra eficaz para garantir a disponibilidade dos veículos em plenas condições de funcionamento, evitando possíveis interrupções nas atividades dos órgãos municipais. Além disso, a realização de licitação para a compra dos pneus assegura a transparência e a competitividade no processo de aquisição, garantindo a obtenção dos melhores produtos com o melhor custo-benefício para a administração pública.

Portanto, diante da importância da manutenção preventiva dos veículos oficiais e da necessidade de garantir a segurança e eficiência no transporte de servidores e materiais, a contratação para a aquisição de pneus diversos se mostra adequada e necessária para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Redenção-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62709-000
E-mail: falaconosco@redencao.ce.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37
3 Fls. 309
Redenção

Redenção-CE, 24 de Abril de 2026.

Luis Carlos Cavalcante Neto
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Maria Adair Ramos Costa
Secretária de Saúde

Liréuda Lima Pereira
Secretário(a) de Assistência Social e Habitação

Janylle Moreira Jacauna
Secretária do Meio Ambiente
2025110392

Janylle Moreira Jacauna
Secretária do Desenvolvimento Agrário
25010104

Jane Cleia Pereira da Costa
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.contratacao.com.br/pmredencao/elp>
CHAVE: 98029e802042437f35d7def2c08472fa



**ANEXO II
(MODELO A)**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	INID. DE MÉDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL:					R\$

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$.....(.....)

Previsão de Entrega:

Validade da proposta:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 311
Ribeira

ANEXO II (MODELO B)

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.</i>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:



Governo Municipal de

Redenção

Trabalha. Vive. Aprende. Cresce. Progred.



SECRETARIA DE LICITAÇÃO
312
15/01/2015

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO II
(MODELO C)**

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ - Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Município do Rio Grande do Norte



ANEXO II (MODELO D)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO II
(MODELO E)**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....

data

.....

(representante legal, RG e CPF)



ANEXO II (MODELO F)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro da (SECRETARIA),

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela (SECRETARIA), que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico** nº **/20__ – Processo nº **/20__.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO II
(MODELO G)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se comprometo a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO II
(MODELO H)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na _____
(endereço completo) _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente
em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de
servidor público da ativa da Microrregião de Redenção - que impossibilite a participação
no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.04.23.980-02)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM AS EMPRESAS _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, instituição de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Pe. Barros, s/nº - Centro - Redenção - CE, através da Secretaria de _____ inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário de _____, Sr.(a) _____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa _____ com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador do C.P.F. sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO DE PNEU DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MÉDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL:					R\$

1.2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.2 O Termo de Referência;
- 1.2.3 O Edital da Licitação;
- 1.2.4 A Proposta do contratado;

1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2 O prazo de entrega deverá ser 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).

3.3 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento

do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.4 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

6.6 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.7 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-lá ou não nos casos em que for facultativo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos (termo de referência), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22 Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;

9.22.1 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Secretaria providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Saúde optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

10.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Servidor(a) Sr. (a), _____, Matrícula: _____, especialmente designado (a) pelas SECRETARIA DE _____ de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/21, doravante denominado(a) CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Redenção/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

16.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção/CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026 - SRP.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de REDENÇÃO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Barros, Centro, Redenção/CE, através da Secretária _____, Órgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 - SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE PNEU DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2026** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 329
Rubrica

2					
...					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria _____, no seu aspecto operacional.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.6 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento

5.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



5.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

5.10 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.11 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



- 6.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.6 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 6.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de

registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 São obrigações do fornecedor:

11.1.1. Assinar e devolver a ordem de produtos/serviços ao Município de Redenção/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.1.2. Executar os produtos/serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de produtos/serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregado contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do contrato.

11.1.3. Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos/serviços.

11.1.6. Utilizar, na entregados produtos/serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

11.1.7. Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos/serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

11.1.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos produtos/serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

11.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entregados produtos/serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais,

eximindo o Município de Redenção/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Redenção/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do produto/serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Redenção/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

11.2.1. O prestador detentor do registro autoriza o Município de Redenção/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

11.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Redenção/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

11.3. A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má entrega ou não entregues produtos/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos/serviços, se for o caso.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local dos produtos/serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Redenção/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste contrato, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO /CE
CNPJ Nº. _____

Secretaria

<<<GESTOR(A)>>>

ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº. _____